



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Segunda-feira • 7 de Outubro de 2019 • Ano • Nº 1941

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Ata de Registro de Preço Nº 024/2019 - Almeida & Oliveira Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2019

OBJETO: REIGSTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS COMPLETOS PARA GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DE FÁTIMA, BAHIA.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2019, **O MUNICÍPIO DE FÁTIMA**, com sede na Travessa Tancredo Neves, SN – Centro de FÁTIMA - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [13.393.152/0001-43](#), neste ato representada por seu Prefeito o Sr. MANOEL MESSIAS VIEIRA, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.07.155.225/0001-66, com sede Av. Dendezeiros do Bonfim, nº 115, Bonfim Salvador, CEP: 40.415-006, neste ato, representada pelo Sr. GEORGE WILLIAM BORGES DE MOURA, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de identidade RG 958217912- SSP/ BA, inscrito no CPF/MF sob o no 016.237.355-48, residente e domiciliado na Rua Lavinia Magalhaes, nº 619, Boca do Rio, Salvador, BA e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REIGSTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS COMPLETOS PARA GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DE FÁTIMA, BAHIA**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 018/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA– CNPJ: **07.155.225/0001-66**, Av. Dendezeiros dos Bonfim, nº 115, Salvador/Bahia, CEP: 40.415-006 Telefone: (71) 3312.4485, email: lemefinanceiro@gmail.com **Rep: GEORGE WILLAM BARROS DE MOURA** – CPF: 016.237.355-48 **RG: 9582179-12**.

PRODUTOS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Boinas militar francesas feuto 100% lâ, cor azul ferrete, com carneira em napa natural ou sintética, de cor preta, com botão Lateral e regulador por cadarço, numeração de 54 até 62. O distintivo será metálico	15	R\$ 92,90	R\$ 1.393,50
2	Calça Hip stop, Operacional, cor azul marinho, padrão GCM Salvador, em tecido POLIAMIDA/ ALGODÃO 50/50, com reforço, em tecdo duplo, matelassado e com manta de stiroplast entre os tecidos com minimo de 3mm de espessura, nos joelhos, com dois bolsos traseiros com fole em toda extensão e dois bolso laterais com fole em toda extensão, A calça deverá ser forrada com mesmo tecido e matelassada (costuras em forma de lozango) frente e verso até a altura da canela, cós, fechado por botão, costurado em máquina propria, com 7 passantes de 50mm, Zipper reforçado, toda travetada nos pontos especificos de reforço, braguilha, bolsos, entrpernas, passantes.	60	R\$ 180,75	R\$ 10.845,00
3	Camisas internas Masculina em tecido OXFORD CITY branca de manga longa com gravata azul-marinho	8	R\$ 121,89	R\$ 975,12
4	Camisas malha, gola careca, malha fio 30.1, em algodão, com mangas curtas com punhos de ribana na mesma cor, na cor azul-marinho, com o Brasão da GCMF Bordado do lado esquerdo do peito, com o nome de guerra bordado em cor branca, com as bordas brancas, com o tipo sanguíneo na cor vermelha, na manga do lado direito Bandeira do Município de Fátima Bordada, na manga do lado esquerdo Brasão da GCMF Bordado, e nas costa, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FÁTIMA - BA pintada na cor branca e tamanho conforme solicitação.	10	R\$ 34,15	R\$ 341,50
5	Camisas malha, gola careca, malha fio 30.1, em algodão, com mangas curtas com punhos de ribana na mesma cor, na cor na cor branca, manga curta, com o Brasão da GCMF Bordado do lado esquerdo do peito, com o nome de guerra bordado em cor branca sobre a cor azul marinho, com as bordas brancas, com o tipo sanguíneo na cor vermelha, na manga do lado direito Bandeira do Município de Fátima bordado, na manga do lado esquerdo Brasão da GCMF Bordado, nas costa, o nome da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FÁTIMA - BA pintada na cor azul mar marinho e tamanho conforme solicitação.	60	R\$ 34,15	R\$ 2.049,00
6	Camisas malha, gola careca, malha fio 30.1, em algodão, com mangas curtas com punhos de ribana na mesma cor, na cor na cor branca. Tamanho conforme solicitado.	130	R\$ 27,95	R\$ 3.633,50
7	Conjunto de calça Feminino Executivo em tecido GABARDINE na cor azul marinho, camisa social 3/4 em tecido OXFORD CITY na cor branca, com o nome SECRETÁRIA Bordado na cor azul marinho no lado direito, blezer feminino em terciado GABARDINE na cor azul marinho, com o nome de SECRETÁRIA bordado na cor branca do lado direito, a sigla GCMF Bordada na cor branca no lado esquerdo e tamanho conforme solicitado pela secretaria.	3	R\$ 131,65	R\$ 394,95



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

8	Conjunto de saia Execultiva no tecido GABARDINE na cor azul marinho, camisa social 3/4 em tecido OXFORD CITY na cor branca, com o nome SECRETÁRIA bordado na cor azul marinho no lado direito, blezer feminino em tecido GABARDINE na cor azul marinho, com o nome SECRETÁRIA bordado na cor branca no lado direito, a sigla GCMF Bordado na cor branca no lado esquerdo e tamanho conforme solicitado pela secretaria.	3	R\$ 82,88	R\$ 248,64
9	Fardas Masculinas de Viagem c/ Calça e camisa em tecido Calça: em GABARDINE na cor azul marinho estilo social, tronco conica, cós com 7 passantes, braguilha simples, bolsos dianteros tipo faca e traseiros embutidos, Camisas: em tecido OXFORD CITY, mangas curta, botões dourados, pala e patente sobre o ombro, dois (02) bolsos superior, nome de guerra com o tipo sanguíneo em platina sobre o bolso do lado direito, Brasão da GCMF Bordado sobre o bolso do lado esquerdo, na manga do lado direito Bandeira do Município de Fátima Bordada, na manga do lado esquerdo Brasão da GCMF Bordado (padrão GCM DE SSA) e tamanho conforme solicitado pela secretaria.	8	R\$ 180,37	R\$ 1.442,96
10	Gandolas Hip stop, Operacional na cor azul marinho, em tecido POLIAMIDA/ ALGODÃO 50/50, manga comprida, punho tipo canhão com martingale para ajuste e com dois botões, na manga esquerda terá bolso fechado por zipper, pala frente e costas, com tecido duplo, toda matelassada (costuras em forma de losango), fechamento por 5 botões, Na parte interna, na altura do umbigo, terá um cordão, embutido em tunel, em volta da gandola para regulagem, gola tipo operacional com martingale de 10 cm, fechado por botão, c/ dois (02) bolsos superior Chapados, com fole nas laterais e prega femea na parte frontal. Aplicados em angulo de 25 graus, tampas entreteladas, fechamento por velcro, com reforço nos cotovelos, com tecido matelassada (costuras em forma de losango) e com manta de stiroplast entre os tecidos com minimo de 3mm de espessura, com velcro acima do bolso do lado direito, com o nome de guerra bordado na cor branca sobre o velcro azul marinho com as bordas brancas, com o tipo sanguíneo na cor vermelha, pala e patente sobre os ombros platina, luvas de graduações, Brasão da GCMF BORDADO acima do bolso esquerdo, Bandeira do Município de Fátima Bordada na manga do lado direito, Brasão da GCMF Bordado na manga do lado esquerdo, com medidas padrão conforme legislação vigente e PADRÃO GCM DE SALVADOR. Tamanho conforme solicitado pela secretaria.	60	R\$ 229,15	R\$ 13.749,00
11	Gorro Pala modelo militar, tipo cartola em HipStop na cor azul marinho, em tecido POLIAMIDA/ ALGODÃO 50/50, todo entretelado, forrado com tecido de poliester, aba de acetato e toda debruada, terá 4 ilhóses em cada lateral, com Brasão da Guarda Civil Municipal de Fátima Bordado. Tamanho conforme solicitado pela secretaria.	60	R\$ 47,50	R\$ 2.850,00
12	Quepes, militar, com aba dura, composto de copa lisa em tecido panamá, cor padrão da GCM Fátima e revestido de entretela tipo crina, carneira de acetato revestido com napa sintética. com brasão da GCM de Fátima. O distintivo será metálico	4	R\$ 190,12	R\$ 760,48
13	Short tactel modelo militar na cor azul marinho e tamanho conforme solicitado.	130	R\$ 24,85	R\$ 3.230,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

14	Túnica Masculinas c/ Calça em tecido GABARDINE na cor azul marinho Bordada modelo militar - blazer azul-marinho manga longa com botões dourados, pala e patente sobre os ombros platina, luvas de graduações, dois (02) bolsos superior, dois (02) bolsos inferior, nome de guerra com o tipo sanguíneo em platina sobre o bolso direito, Brasão da GCMF Bordado sobre o bolso superior do lado esquerdo, na manga do lado direito Bandeira do Município de Fátima Bordada, na manga do lado esquerdo Brasão da GCMF Bordado (PADRÃO GCM DE SALVADOR) e tamanho conforme solicitado.	8	R\$ 1.755,00	R\$ 14.040,00
15	Conjunto de calça e camisa na cor azul marinho OXIFOROD CITY CALÇA COM ELASTICO E CORDÃO COM DOIS (02) BOLSOS E NOME GCMF BORDADO NA COR BRANCA DO ESQUERDO E DO LADO DIREITO SERVENTE	4	R\$ 78,50	R\$ 314,00
VALOT TOTAL				R\$ 56.268,15
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bornal tático de perna militar com 3 porta carregadores e um emborrachado escrito nome de Guarda Civil Municipal.	20	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00
2	Broches com o brasão da Guarda Civil Municipal de Fátima, para boinas.	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
3	Capa Colete tático Swat c/ porta Camalback Policia Airsoft com coldre na cor preta, com emborrachado nas costas escrito guarda Civil Municipal, de acordo a necessidade destro/ambidestro	20	R\$ 277,00	R\$ 5.540,00
4	Cintos lona azul marinho, modelo militar americano 34mm, com fivela banhada ouro (níquel), duas garras.	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
5	Cintos tático Operacional em nalyon, Fivela de tres pontos, sem ilhós, com protetor de coluna em EVA com no mínimo 3mm de espessura, regulagem por velcro, tamanhos (P, M G), com suspensório, modelo da força nacional. (completo) Isso seria outro item	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
6	Cordel/ Fiel traçado padrão amarelo sem apito.	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
7	Cordel/ Fiel traçado padrão branco com apito tipo fox com biqueira de borracha, com som igual ou superiores a 100 decibéis.	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
8	Coturno Tático Operacional, cor preta em couro e lona, com couro hidrofugado, lona acolchoada na parte da canela, solado anatômico, tratorado, costurado ao cabedal pela lateral, altura mínima de 2,5cm, palmilha de PU com 1,5cm de altura, no calcanhar, respiradores, atado por meio de cadarços que se entrelaçam por ilhóses e ganchos	30	R\$ 462,00	R\$ 13.860,00
9	Meiões na cor azul marinho. Modelo militar	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
10	Porta algemas na cor preta, em polímero original .	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
VALOT TOTAL				R\$ 27.800,00
LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bandeira do Brasil com argolas de metal inoxidável (tamanho e modelo oficial)	1	R\$ 227,50	R\$ 227,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

2	Bandeira da Estado da Bahia com argolas de metal inoxidável(tamanho e modelo oficial)	1	R\$ 227,50	R\$ 227,50
3	Bandeira do Município de Fátima com argolas de metal inoxidável (tamanho e modelo oficial)	1	R\$ 227,50	R\$ 227,50
4	Bandeira da Guarda Civil do Município de Fátima com argolas de metal inoxidável (tamanho e modelo oficial)	1	R\$ 227,50	R\$ 227,50
5	Bandeira do Brasil 132 cm por 86 cm com argolas de metal inoxidável. Obedecendo o padrão e originalidade	1	R\$ 227,50	R\$ 227,50
6	Bandeira do estado da Bahia 132 cm por 86 cm com argolas de metal inoxidável padrão e originalidade	1	R\$ 227,50	R\$ 227,50
7	Bandeira do município de Fátima 132 cm por 86 cm com argolas de metal inoxidável padrão e originalidade	1	R\$ 227,50	R\$ 227,50
8	Bandeira da guarda civil do município de Fátima 132 cm por 86 cm com argolas de metal inoxidável padrão e originalidade	1	R\$ 227,50	R\$ 227,50
VALOT TOTAL				R\$ 1.820,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de FÁTIMA - BAHIA.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I - O fornecimento será efetuado, mediante autorização da Prefeitura de Fátima – BA e Órgãos Participantes na cidade de Fátima – Bahia, garantindo a qualidade dos produtos.

II - Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

III - O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, a critério da administração, para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar os produtos objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de FÁTIMA, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Cícero Dantas, estado de BAHIA.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

FÁTIMA – BA, 02 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Manoel Missias Vieira
Órgão Gerenciador

ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA
GEORGE WILLIAM BORGES DE MOURA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF: